



Lei Nacional 14.133/2021 e normativos aplicáveis) – entrega: Documentos padronizados (por modalidade/natureza)

1.2.2 Elaborar proposta de integração e alinhamento dos instrumentos de governança de contratação utilizados pelo TJCE – entrega: Modelo de documentos institucionais

2) IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

2.1 Implantação de Melhorias – entrega: 1. Plano de implantação de melhorias; 2. Modelos e minutas de editais e outros documentos; 3. Trilha e planos de capacitação dos colaboradores; 4. Relatório de realização de capacitações; 5. Relatório de implantação das melhorias.

2.2 Capacitação dos Colaboradores – entrega: Capacitação

O prazo de execução previsto: 12 (doze) meses.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará convida as empresas de consultoria elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas de consultoria interessadas deverão proporcionar informações que comprovem que estão qualificadas para prestar serviços de consultoria na área de gestão de licitações e contratações, gestão de contratos públicos e capacitação, mediante a apresentação de certidão, declaração, contrato ou atestado de capacidade técnica emitido por órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou empresa privada.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis. A lista curta pode incluir somente empresas de consultorias nacionais.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras empresas, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, para melhorar as suas qualificações.

Para fins de estabelecer uma lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que ela foi legalmente constituída e, no caso de um consórcio, a nacionalidade da empresa designada para representá-lo.

A empresa consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC), conforme definido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15).

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações pelo e-mail: promojud@tjce.jus.br.

O prazo para entrega das Manifestações de Interesse, que deverá ser enviada por e-mail à Unidade de Gerenciamento do Promojud (UGP), será até às 18:00h, do dia 20/03/2023, conforme os dados abaixo.

Unidade de Gerenciamento do Promojud

E-mail: promojud@tjce.jus.br

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 08/2023/CGJCE

Altera a composição da Comissão Sindicante nos autos da Processo Administrativo de nº 0000822-54.2022.2.0806 e, fixa a prorrogação do prazo para concluir os trabalhos em 20 (vinte) dias.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 69/2022/CGJCE, publicada no Diário da Justiça de 07/12/2022, que instaurou Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000822-54.2022.2.0806 (Sistema PJeCOR);

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Sindicante, não mais integram o quadro de Juízes Corregedores Auxiliares deste Órgão Censor;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2689/2022 (DJe de 15/12/2022), que convocou os Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, para Gestão 2023/2025 e,

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 2511491) nos autos da Sindicância Administrativa de nº 0000822-54.2022.2.0806 (Sistema PJeCOR).

RESOLVE:



Art. 1º Alterar a composição da Comissão Sindicante, a qual, a partir da publicação desta Portaria, passará a ser integrada pelos Juízes Corregedores Auxiliares Dr. **Agenor Studart Neto**, na qualidade de Presidente e, pelos Drs. **Giancarlo Antoniazzi Achutti e Ana Kayrena da Silva Freitas**.

Art. 2º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes, estendendo-se por mais 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 02 de março de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL Nº 01/2023

O Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais previstas pelo art. 9º do Regimento Interno da Esmec de 08 de junho de 2018, torna pública para o conhecimento dos (as) interessados (as) a abertura de Seleção para 02 (duas) vagas destinadas a pesquisadores(as) bolsistas do Grupo de Pesquisa "Dimensões do Conhecimento do Poder Judiciário" e qualquer de suas linhas, a se reger pelas normas constantes do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As bolsas possuem como propósito o incentivo à pesquisa e desenvolvimento de estudos voltados ao aprimoramento científico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e divulgação das iniciativas institucionais relevantes.

Art. 2º. O presente Edital não estabelece qualquer obrigação da Escola em efetuar contratação, constituindo apenas seleção de pesquisadores (as) aptos (as) a atenderem às demandas de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa da Direção da ESMEC.

DOS REQUISITOS

Art. 3º. Para inscrição no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá respeitar as regras do Edital de Seleção, sendo vedada a participação de:

- I - pesquisadores (as) bolsistas cujos (as) cônjuges, companheiros (as), parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, sejam membros ou servidores (as) deste Tribunal.
- II - integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará, lotados ou não na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), bem como aqueles que estejam responsáveis por esta seleção.
- III - advogados (as) ou profissionais que exerçam qualquer outra atividade remunerada, salvo o magistério.
- IV - bolsistas de outras modalidades de financiamento por agências públicas de fomento.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Poderão participar da seleção pública bacharéis em Direito que sejam estudantes ou tenham concluído o curso de Pós-Graduação em Direito ou nas áreas de Administração, Ciência Política, Políticas Públicas, Gestão Pública e Sociologia. Para inscrição no processo de seleção, o (a) candidato (a) deverá:

- I - Ter titulação mínima de bacharel(a) em Direito com certificado emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- II - Comprovar vinculação e/ou matrícula em curso de Pós-Graduação nas áreas especificadas no *caput*, ou diploma de conclusão expedido por IES reconhecida pelo MEC;
- III - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 5º. Para realizar a inscrição na seleção, será necessária a apresentação dos seguintes documentos (digitalizados em formato pdf):

- I - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Documento de identificação com foto;
- III - Diploma de formação universitária em Direito ou comprovante idôneo que o substitua, desde que emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- IV - Documentos comprobatórios de formação acadêmica, bem como os necessários para cumprir a Tabela de Pontuação Currículo (Anexo I), em formato pdf;
- V - Carta de Intenções com a breve descrição dos motivos pelos quais há interesse em participar de pesquisas voltadas ao aprimoramento do TJCE.